



# MUNICÍPIO DE MALHADOR - SE

## TOMADA DE PREÇO TP N° 005/2018

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Tomada de Preço n°.005/2018, objetivando a **Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para executar a Construção de Quadra de Esportes no Povoado Tabua no Município de Malhador/Se**, conforme instrumento convocatório e seus Anexos. Foi em toda a sua tramitação atendido pela legislação pertinente, consoante os Pareceres da Comissão de Licitação e do Jurídico, do Município de Malhador/Se.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, após homologado a **Tomada de Preço n°.005/2018**, adjudico a empresa abaixo descrita vencedora do certame nos termos da Ata de Julgamento, subscrita pela Comissão de Licitação.

**EMPRESA CONSTRUTORA MCM LTDA-ME**, vencedora do certame totalizando um valor global de **R\$309.537,76**(Trezentos e nove mil quinhentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos).

Encaminhe-se ao setor de Empenho para as providências de costume.

Malhador (SE), 28 de Agosto de 2018.

Elayne Oliveira de Araújo  
Prefeita Municipal



# MUNICÍPIO DE MALHADOR - SE

## TOMADA DE PREÇO TP N° 005/2018

### PARECER DE JULGAMENTO

HOMOLOGO o julgamento da Comissão de Licitação. Encaminhe-se ao Setor de Empenho.  
Em, 28 de Agosto de 2018

  
Elayne Oliveira de Araújo  
Prefeito Municipal

A Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Malhador/Se, torna público o resultado da **TOMADA DE PREÇO n°005/2018**, objetivando a contratação de empresa especializada em obras de engenharia para Construção de Quadra de Esportes no Povoado Tabua do Município de Malhador/Se, conforme Edital e seus anexos. A Comissão resolve recomendar a homologação do certame em favor da empresa **MCM LTDA ME**, por ter apresentado menor preço global da proposta totalizando o valor de **R\$309.537,76 (Trezentos e nove mil quinhentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos)**, estando o preço compatível com o praticado no âmbito da administração pública e atendidas as condições e exigências do Edital, bem como da Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

Malhador (SE), 28 de agosto de 2018.

  
Izaura Maria Moura Ferreira Almeida  
Presidente da CPL